Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado

Nikolas Stefany Macedo Katopodis Subdefensor Público-Geral do Estado

Frederico de Sousa Saraiva Corregedor-Geral Camila Machado Umpierre Secretária do Conselho Superior Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Chefe de Gabinete

#### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO III - BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024, N° 107

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG n° 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 2648/2024

(Republicado para correção de erro material)

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados e interessadas em participar de cooperação por acumulação na 1ª Defensoria das Famílias da Capital e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua atribuição prevista no artigo 9°, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e' c/c art. 45-A, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, bem como com fundamento na Del. CSDPMG n.190/2021; considerando o que constou do Processo SEI n. 999000001.004077/2023-30; considerando os relatórios acostados ao Processo SEI n. 9990000001.005704/2024-31; e considerando a necessidade de se assegurar a continuidade do serviço público, RESOLVE:

- Art. 1° Abrir edital de consulta para inscrição dos defensores(as) públicos(as) interessados(as) em cooperar na forma de acumulação na 1ª Defensoria das Famílias da Capital
- §1°. A acumulação tem previsão de início em 19 de junho de 2024 e previsão de término no dia 19 de dezembro de 2024, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.
- §2°. Serão designadas 02 (duas) defensoras ou 02 (dois) defensores públicos, em regime de cooperação na 1ª Defensoria de Família da Capital.
- Art. 2° Estão habilitados(as) todos(as) os defensores(as) públicos(as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10° e art. 15, §4°, todos da Deliberação 190/2021.
- §1° A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação dos cooperadores(as), abrangendo a realização de audiências e atendimentos presenciais, incluindo SAP, elaboração de petições, acompanhamento processual das demandas, incluindo o acervo já existente, bem como outras atribuições afetas à 1ª Defensoria das Famílias de Belo Horizonte.
- §2° Os(as) interessados(as) solicitarão inscrição por e-mail, até às 12 horas do dia 14 de junho de 2024, direcionado



#### ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3° O(a) defensor(a) público(a) interessado(a) em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§4° Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado(a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9° da Deliberação 190/2021.

§5° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2° deste artigo, o nome das designadas e dos designados para a cooperação temporária.

Art. 3º A designação para o exercício da acumulação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, II da Del. CSDPMG n. 190/2021, competindo à Coordenadoria Regional Criminal de Belo Horizonte a expedição das respectivas certidões.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 2652/2024

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Vespasiano/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9°, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 999000001.001886/2022-17; considerando o interesse público e institucional em atuar na Defesa da Mulher vítima violência doméstica e familiar; considerando que a partir do atual provimento dos órgãos de execução da comarca, foi necessário designar o Defensor Público de Cooperação e Conflitos para atuar perante a 2° Vara Criminal da Comarca; considerando o interesse público e institucional em garantir a continuidade do serviço nas atribuições anteriormente desempenhadas pelo Defensor Público de Cooperação e Conflitos; considerando que a presente cooperação irá assegurar a presença da Defensoria Pública em todas as áreas de atuação na comarca de Vespasiano/ MG, assegurando atendimento integral e gratuito aos assistidos; considerando a proximidade do encerramento do prazo da cooperação prevista nos Atos DPG n. 5425/2023 e 6219/2024, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar, na forma de acumulação compartilhada, na Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Vespasiano/MG.

§1º A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, de assistidos que estejam no polo passivo de demandas cíveis (exceto demandas de família), na defesa da mulher vítima de violência doméstica e nos conflitos de atribuições das áreas Cível/Família/Infância/Criminal.

§2ºA acumulação iniciará em 20 de junho de 2024 e término em 19 de dezembro de 2024, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 03 (três) Defensores Públicos ou Defensoras Públicas em regime de cooperação na Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Vespasiano/MG.

Art. 2° Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).



§2° Os (as) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até às 12h00 do dia 18 de junho de 2024, nos termos do art. 7°, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos interessados em concorrer a uma das vagas deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4° Não havendo inscrições, poderá ser nomeado (a) eventual interessado (a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9° da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2° deste artigo, os nomes dos (as) designados (as) para a cooperação temporária acima descrita.

Art. 3º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, competindo à respetiva Coordenação ou Chefia Imediata expedir as certidões, na forma do art. 14, parágrafo único, do referido diploma legal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 2653/2024

Dispõe sobre o atendimento na Sede IV da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no dia 14 de junho de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição prevista no art. 9°, incisos I e XII da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.007329/2023-82, a Solicitação ID 0277879 e o Despacho ID 0278293, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público externo na Sede IV da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, no dia 14 de junho de 2024, de 08:00 às 12:00, ressalvados os casos urgentes e medidas inadiáveis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 2655/2024

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação por acumulação na Defensoria Cível de Santos Dumont/MG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9°, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 999000001.005972/2022-91; considerando a necessidade e interesse público na atuação da Defensoria Pública nas tutelas cíveis, inclusive de saúde; considerando que dentre os quatro cargos existentes na Defensoria Pública em Santos Dumont, apenas dois encontram-se providos; considerando a necessidade de assegurar atendimento integral aos assistidos; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1° Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria Cível de Santos Dumont/MG.

§1º A acumulação dar-se-á de forma presencial e compreenderá atendimentos, audiências, elaboração de petições (inclusive iniciais) e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo já existente, além da atuação



extrajudicial, perante todas as demandas da Defensoria Cível de Santos Dumont/MG. A atuação nos Juizados Especiais Cíveis será restrita às demandas de saúde.

§2ºA acumulação terá início no dia 17 de junho de 2024 e tem seu término previsto para o dia 16 de dezembro de 2024, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3° Serão designados 2 (dois) Defensores Públicos ou Defensoras Públicas para exercício das atribuições.

Art. 2° Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2° Os (as) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 17 de junho de 2024, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br

§3° O Defensor Público ou a Defensora Pública interessada em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§4° Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9° da Deliberação 190/2021.

§5° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2° deste artigo, o nome dos designados para a acumulação.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 04 (quatro) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ATO N° 6836/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9°, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta no processo SEI n. 999000001.005971/2024-16; considerando as férias da Defensora Pública Nathália de Paula Moreira Frattezi; designa, na forma do artigo 7°, parágrafo único, da Deliberação n. 190/21, a Defensora Pública Mariana Goulart Regazzi, Madep 0986-D/MG, e o Defensor Público Victor Matthaus Moreira Silva Cunha, Madep 0993-D/MG, para exercerem a substituição automática da Defensora Pública Nathália de Paula Moreira Frattezi, Madep 0979-D/M, em suas atribuições ordinárias, na forma de acumulação, de 01/07/2024 a 12/07/2024.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ATO N° 6847/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua atribuição prevista no artigo 9°, incisos I e III, c/c art. 45-A, todos da Lei Complementar n° 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o art. 2° da Del. CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta do Processo SEI n. 9990000001.006270/2022-24, ID – 0278514 0278851; e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, designa servidores públicos para os plantões da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, dos meses de junho de 2024, nos termos



do anexo.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

#### Anexo

Datas	Modalidade	Servidores Públicos	
	Nation -	Luiz Henrique Costa Gonçalves;	
		Cristiano Moreira Moteram;	
		Paulo Henrique dos Santos;	
		Matheus Marinho Feitoza;	
		Rafael Martins Galdino;	
		Pedro Henrique Isidorio De Souza;	
		Hugo Teodoro Calandrini De Azevedo Melo;	
12/04/2024		Victor Henrique Batista de Macedo;	
13/06/2024	Noturno	Alisson Fernandes Severino;	
		Eduardo Thierry Batista Leite;	
		Antônio Lopes Júnior;	
		Cristiano Moreira Moteram;	
		Eduardo Thierry Batista Leite;	
		Alisson Fernandes Severino;	
		Antônio Lopes Júnior; e	
		Giovanni Eliziario Iannini.	
	Diurno	Eduardo Thierry Batista Leite;	
15/06/2024		Victor Henrique Batista de Macedo; e	
		Antônio Lopes Júnior.	
		Luiz Henrique Costa Gonçalves;	
	Noturno	Cristiano Moreira Moteram;	
		Paulo Henrique dos Santos;	
		Matheus Marinho Feitoza;	
18/06/2024		Rafael Martins Galdino;	
10/00/2024		Pedro Henrique Isidorio De Souza;	
		Hugo Teodoro Calandrini De Azevedo Melo;	
		Victor Henrique Batista de Macedo;	
		Alisson Fernandes Severino; e	
		Antônio Lopes Júnior.	
		Luiz Henrique Costa Gonçalves;	
		Cristiano Moreira Moteram;	
		Paulo Henrique dos Santos;	
		Matheus Marinho Feitoza;	
20/06/2024	Noturno	Pedro Henrique Isidorio De Souza;	
		Hugo Teodoro Calandrini De Azevedo Melo;	
		Victor Henrique Batista de Macedo;	
		Eduardo Thierry Batista Leite;	
		Alisson Fernandes Severino; e	
		Antônio Lopes Júnior.	
22/06/2024	Diurno	Eduardo Thierry Batista Leite;	



Antôr		Victor Henrique Batista de Macedo;	
		Antônio Lopes Júnior; e	
		Giovanni Eliziario Iannini.	
		Luiz Henrique Costa Gonçalves;	
		Cristiano Moreira Moteram;	
		Paulo Henrique dos Santos;	
		Matheus Marinho Feitoza;	
25/06/2024	Noturno	Rafael Martins Galdino;	
		Hugo Teodoro Calandrini De Azevedo Melo;	
		Victor Henrique Batista de Macedo;	
		Alisson Fernandes Severino; e	
		Antônio Lopes Júnior.	

#### ATO N° 6848/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 2051/2023; considerando o Ato DPG n. 6697/2024; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8° da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n. 999000001.005987/2024-11, designa, a partir do dia 10 de junho de 2024, o defensor público FILIPE GOMES BENJAMIM PEREIRA, MADEP 898, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados nos autos do IPM 109.041/2024, em tramitação em Belo Horizonte/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5°, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ATO N° 6849/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 2051/2023; considerando o Ato DPG n. 6697/2024; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8° da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n. 999000001.006067/2024-10, designa, a partir do dia 11 de junho de 2024, o defensor público SÉRGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO, MADEP 604, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados nos autos do IPM 108.335/2024, em tramitação em Belo Horizonte/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5°, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

- PORTARIAS DE UNIDADES
- BELO HORIZONTE



#### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 6842/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.008478/2023-69 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1° semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Regional Criminal da Capital, nos termos da Resolução n. 1388/2023.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO RETIFICAÇÃO ESCALA PLANTÕES AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA CAPITAL

1° SEMESTRE 2024

22 e 23/06/2024	Marcos Pereira de Andrade
22 6 23/00/2024	Rodrigo Zamprogno

#### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 6843/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 999000001.005523/2024-12 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2° semestre de 2024, na realização das audiências de custódia em Belo Horizonte, conforme solicitado pela Coordenação Regional Criminal da Capital, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2110/2023.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

## ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO RETIFICAÇÃO ESCALA PLANTÕES AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA CAPITAL

2° SEMESTRE 2024

06 e 07/07/2024	Daniela Duarte Quintão Carina Bicalho Piacenza
03 e 04/08/2024	Roberta de Mesquita Ribeiro Neusa Guilhermina Lara

#### DIVINÓPOLIS

#### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N° 6840/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.005890/2024-16 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 02/2024 editada pela Coordenação Local da

Defensoria Pública em Divinópolis, nos termos do Parecer n. 1410/2024/ASDPG.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### PORTARIA Nº 02/2024/Divinópolis

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias 10 a 14 de junho de 2024 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, em razão da mudança de sede .

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM DIVINÓPOLIS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de mudança da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG do endereço Avenida Coronel Júlio Ribeiro Gontijo, 339, Esplanada, Divinópolis/MG, para a Avenida JK, 1199, bairro Santa Clara, CEP 35500-887, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados; RESOLVE

Art. 1°. Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, no período compreendido entre 10 a 14 de junho de 2024.

Art. 2°. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja manifestação da assistida ou do assistido, a defensora pública ou o defensor público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

- Art. 3°. As defensoras públicas e os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1°.
- Art. 4°. As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1°.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 10 a 14 de junho de 2024.

Divinópolis/MG, 06 de junho de 2024.

Vanderlei Capanema

Madep: 0516

Coordenador Local da DPMG em Divinópolis

#### NANUQUE

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 6838/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n.



999000001.000526/2023-71 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Nanuque, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

	,		
MICRORREGIÃO DO TJMG: XLIII			
COMARCAS ABRANGIDAS: CARLOS CHAGAS, ITAMBACURI, MALACACHETA, NANUQUE.			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Nanuque			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	
08/06/2024 e 09/06/2024	Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa	Telefone: (31) 98325-1058	
		E-mail: mayla.barbosa@defensoria.mg.def.br	

#### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 6839/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 999000001.000526/2023-71 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2° semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Nanuque, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2110/2023.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XLIII			
COMARCAS ABRANGIDAS: CARLOS CHAGAS, ITAMBACURI, MALACACHETA, NANUQUE.			
UNIDADE DA DEFENSORIA	SEDE DO PLANTÃO: Nanuque		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	
12/07/2024 a 15/07/2024	Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa	Telefone: (31) 98325-1058 E-mail: <u>mayla.barbosa@defensoria.mg.def.br</u>	
119/07/2024 a 22/07/2024	Gabryelle Almeida da Silva Fernandes	Telefone: (31) 98229-9256 E-mail: gabryelle.fernandes@defensoria.mg.def.br	
『26/07/2024 a 29/07/2024	Gabryelle Almeida da Silva Fernandes	Telefone: (31) 98229-9256 E-mail: gabryelle.fernandes@defensoria.mg.def.br	
30/08/2024 a 02/09/2024	Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa	Telefone: (31) 98325-1058 E-mail: <u>mayla.barbosa@defensoria.mg.def.br</u>	
1106/09/2024 a 09/09/2024	Gabryelle Almeida da Silva Fernandes	Telefone: (31) 98229-9256 E-mail: <u>gabryelle.fernandes@defensoria.mg.def.br</u>	
13/09/2024 a 16/09/2024	Wesley Cardoso dos Santos	Telefone: (31) 982363473 E-mail: <u>wesley.santos@defensoria.mg.def.br</u>	
18/10/2024 a 21/10/2024	Wesley Cardoso dos Santos	Telefone: (31) 982363473	



		E-mail: wesley.santos@defensoria.mg.def.br
25/10/2024 > 20/10/2024	Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa	Telefone: (31) 98325-1058
23/10/2024 a 29/10/2024	iviayia Ribeiro Salita Fe barbosa	E-mail: mayla.barbosa@defensoria.mg.def.br
01/11/2024 - 04/11/2024	Wesley Cardoso dos Santos	Telefone: (31) 982363473
01/11/2024 a 04/11/2024	vvesiey Cardoso dos Santos	E-mail: <u>wesley.santos@defensoria.mg.def.br</u>
04/12/2024 - 00/12/2024	Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa	Telefone: (31) 98325-1058
06/12/2024 a 09/12/2024	Mayla Ribeiro Salita Fe Barbosa	E-mail: mayla.barbosa@defensoria.mg.def.br
13/12/2024 a 16/12/2024	Gabryelle Almeida da Silva	Telefone: (31) 98229-9256
	Fernandes	E-mail: gabryelle.fernandes@defensoria.mg.def.br

#### POUSO ALEGRE

#### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N° 6844/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 999000001.005795/2024-12 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 02/2024 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Pouso Alegre, nos termos do Parecer n. 1409/2024/ASDPG.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### PORTARIA N° 02/2024/Pouso Alegre

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da unidade situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2810, Bairro Santa Rita, Pouso Alegre/MG em 27/06/2024, das 11 às 17 horas, em virtude de interrupção no fornecimento de energia, para realização de obras e manutenção.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Unidade de Pouso Alegre, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO que houve prévia comunicação por parte da concessionária de energia elétrica, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, informando data e período em que haverá interrupção do fornecimento do serviço de distribuição de energia à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Unidade situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 2810, Bairro Santa Rita, Pouso Alegre/MG em 27/06/2024, das 11 às 17 horas;

CONSIDERANDO a impossibilidade, sem acesso à energia elétrica, do regular funcionamento da Unidade da Defensoria Pública, bem como do exercício das funções e atribuições dos defensores e defensoras públicas, assim como dos demais colaboradores e colaboradoras na modalidade forma presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos de modo a preservar a continuidade, qualidade e eficiência do serviço público;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Suspender o funcionamento da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2810, Bairro Santa Rita, Pouso Alegre/MG em 27/06/2024, das 11 às 17 horas.

§ 1º A suspensão prevista no caput não alcança as demandas de natureza urgente ou inadiáveis, nem desobriga da realização de audiências, manifestações processuais e outras atividades que possam ser realizadas sem o comparecimento à unidade.

§ 2º Caso haja interesse da assistida ou do assistido, a defensora ou defensor Público realizará o atendimento de



forma remota, desde que viável e não acarrete prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

§ 3º Será mantido atendimento mínimo presencial para acolhimento e orientações gerais, a ser realizado por servidora ou servidor, a quem será assegurado todos os meios disponíveis necessários a garantir-lhe a segurança pessoal.

Art. 2° As servidoras, estagiárias e estagiários ficam autorizados a realizar trabalho remoto no dia 27/06/2024, das 11 às 17 horas, da forma determinada pelos respectivos supervisores.

Art. 3º Os defensores públicos e defensoras públicas, que possuam atendimento agendado para o turno da tarde do dia 27/06/2024, deverão providenciar a comunicação aos assistidos e a respectiva remarcação com a maior brevidade possível.

Art. 4° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na unidade de Pouso Alegre, bem como divulgação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 11 de junho de 2024.

CRISTIANO MAIA LUZ

DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0532

COORDENADOR LOCAL DE POUSO ALEGRE

COORDENADOR DA REGIONAL SUL DE MINAS

#### SÃO JOÃO DEL REI

#### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 6845/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.006162/2022-51 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1° semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em São João Del Rei, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XL			
COMARCAS ABRANGIDAS: São João Del Rei, Prados, Andrelândia, Resende Costa			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: São João del Rei			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	
14/06/2024	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	Telefone: (31) 98363 0700	
		E-mail: renata.santos@defensoria.mg.def.br	
22/06/2024 e 23/06/2024	MOACYR COSTA RABELLO	Telefone: (31) 98369 0944	
		E-mail: moacyr.rabello@defensoria.mg.def.br	

#### REGIONAL SUDESTE



#### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 6841/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.001363/2022-62 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2° semestre de 2024 nas Unidades de Cássia, Ibiraci e Itamogi, conforme solicitado pela Coordenação Regional Sudoeste, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2110/2023.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA. FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

ESCALA DE PLAN	ESCALA DE PLANTAO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO			
MICRORREGIÃ	O DO TJMG: MICRORREGIÃO XXXIII			
COMARCAS ABRANGIDAS: Cássia, Ibiraci, Itamogi, Pratápolis, Jacuí e São Sebastião do Paraíso				
UNIDADE DA D	EFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Cássia, Ibiraci e Ita	amogi		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS		
05/07 a	Ariadne Fernanda de Faria e Sousa Ramos	Telefone: (31) 9 8239-2029		
08/07/2024		E-mail: ariadne.sousa@defensoria.mg.def.br		
12/07 a	Ariadne Fernanda de Faria e Sousa Ramos	Telefone: (31) 9 8239-2029		
15/07/2024		E-mail: ariadne.sousa@defensoria.mg.def.br		
19/07 a	Ariadne Fernanda de Faria e Sousa Ramos	Telefone: (31) 9 8239-2029		
22/07/2024		E-mail: ariadne.sousa@defensoria.mg.def.br		
26/07 a	Flávio Augusto Maretti Sgrilli Siqueira	Telefone: (31) 9 8464-3567		
29/07/2024		E-mail: flavio.siqueira@defensoria.mg.def.br		
02/08 a	Jussara de Oliveira Lauria	Telefone: (31) 9 8207-2731		
05/08/2024		E-mail: jussara.lauria@defensoria.mg.def.br		
09/08 a	Flávio Augusto Maretti Sgrilli Siqueira	Telefone: (31) 9 8464-3567		
12/08/2024		E-mail: <u>flavio.siqueira@defensoria.mg.def.br</u>		
20/09 a	Ariadne Fernanda de Faria e Sousa Ramos	Telefone: (31) 9 8239-2029		
23/09/2024		E-mail: ariadne.sousa@defensoria.mg.def.br		
27/09 a	Ariadne Fernanda de Faria e Sousa Ramos	Telefone: (31) 9 8239-2029		
30/09/2024		E-mail: ariadne.sousa@defensoria.mg.def.br		
04/10 a	Flávio Augusto Maretti Sgrilli Siqueira	Telefone: (31) 9 8464-3567		
07/10/2024		E-mail: <u>flavio.siqueira@defensoria.mg.def.br</u>		
11/10 a	Jovahir Marques Filho	Telefone: (31) 98313-0034		
14/10/2024		E-mail: jovahir.filho@defensoria.mg.def.br		
18/10 a	Jussara de Oliveira Lauria	Telefone: (31) 9 8207-2731		
21/10/2024		E-mail: jussara.lauria@defensoria.mg.def.br		
25/10 a	Thiago Alves Figueiredo	Telefone: (31) 9 8329-4135		
29/10/2024		E-mail: thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br		

#### UBERLÂNDIA



#### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 6846/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9°, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 999000001.008148/2023-73 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1° semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Uberlândia, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: UBERLÂNDIA			
COMARCAS ABRANGIDAS: XLVI			
UNIDADE DA DE	UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Uberlândia		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	
07/06/2024 À	GUSTAVO HUMBERTO RAMOS	Telefone: (31) 9 8349-1444	
08/06/2024	CRIMINAL/CUSTÓDIA	E-mail: gustavo.ramos@defensoria.mg.def.br	
09/06/2024 à	FREDERICO BAIA PEREIRA	Telefone: (31) 9 8349-1444	
10/06/2024	CRIMINAL/CUSTÓDIA	E-mail: frederico.pereira@defensoria.mg.def.br	
14/06/2024 á	VALÉRIA SILVA GOMES MUNIZ	Telefone: (31) 9 8359-0214	
15/06/2024	SAÚDE/FAMÍLIA/CÍVEL	E-mail: valeria.gomes@defensoria.mg.def.br	
16/06/2024 à	LORENA AMARAL NUNES MARQUEZ	Telefone: (31) 9 8359-0214	
17/06/2024	SAÚDE/FAMÍLIA/CÍVEL	E-mail: <u>lorena.nunes@defensoria.mg.def.br</u>	
21/06/2024 à	GABRIEL ARANTES BRAGA	Telefone: (31) 9 8359-0214	
24/06/2024	SAÚDE/FAMÍLIA/CÍVEL	E-mail: gabriel.braga@defensoria.mg.def.br	

#### EDITAIS E AVISOS

#### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ROGÉRIO MENDES VILELA e GRAZIELLA FUNK ESPIR VILELA. OBJETO: Contrato nº 9429700/2024 de locação do imóvel comercial situado Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, nº 808, Bairro Universitário, Ituiutaba/MG, CEP: 38.302-192, para funcionamento da DPMG na Comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da DPMG. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei orçamentária: nº 24.678/2024, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela Locatária e Rogério Mendes Vilela e Graziella Funk Espir Vilela, Locadores. Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**



Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e BRAGA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. OBJETO: Contrato nº 9429423/2024 de locação do imóvel comercial situado Rua Dr. João Ribeiro, nº 354, Bairro Centro, Monte Santo de Minas/MG, CEP: 37968-000, para funcionamento da DPMG na Comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da DPMG. VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1, conforme Lei orçamentária: nº 24.678/2024, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela Locatária e José do Carmo de Paula Braga, Locadora. Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.